

PCLEG nº 993.07.2019

Santo André, 31 de julho de 2019.

Requerimento do Vereador Tonho Lagoa

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 535/2019 – G.P. – Proc. 3294/19, protocolado sob o nº 23999/2019, onde solicita documentos e informações referentes ao plano de combate e prevenção ao foco do mosquito *Aedes Aegypti*, neste município, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o Departamento de Vigilância à Saúde realiza ações de combate e controle da dengue de forma contínua, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, contidas no Plano Nacional de Combate à Dengue – PNCD, conforme segue:
 - ✓ Programa Saúde Escolar: em que 29 (vinte e nove) escolas da rede foram selecionadas para receber atividades educativas de Prevenção de Arboviroses, atingindo um total de 16.549 estudantes;
 - ✓ Brigada contra o *Aedes*: contando com 260 (duzentos e sessenta) prédios públicos cadastrados;
 - ✓ Oficinas de capacitação de arboviroses com os profissionais da Rede de Saúde;
 - ✓ Ações educativas em praças, parques e vias de grande circulação, onde a Equipe de Educação realiza orientação da população no combate ao *Aedes Aegypti*, mostrando maquetes e utilizando materiais impressos que mostram como prevenir a proliferação do mosquito;
 - ✓ Controle de transmissão através de bloqueio de criadouros em casos confirmados de arboviroses;
 - ✓ Avaliação de Densidade Larvária com visitação casa a casa, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde;

- ✓ Monitoramento e controle de pontos estratégicos (cemitérios, pátio de veículos, ferro-velho, entre outros);
- ✓ Monitoramento e controle de imóveis especiais (escolas, hospitais, shoppings, entre outros).

Cumprе registrar que a Cidade de Santo André não está em situação de surto ou epidemia de dengue. Em todos os casos confirmados até o momento, foram realizados bloqueios de criadouros para evitar a possível disseminação da doença.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS